

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2018, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Construtora Única Ltda.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. Marcus Vinicius David - Reitor da UFJF, portador da Carteira de Identidade nº. M-3829078 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA ÚNICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.583.785/0001-60, sediada à Rua Israel Pinheiro, 1685 - Centro – Governador Valadares – MG- CEP: 35010-131 – Telefone: (33)3277-4914, E-mail: construtoraunicalicitacao@gmail.com; construtoraunicaltda@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Adair Pereira Barbosa, portador da Carteira de Identidade nº MG 2.795.117- SSP-MG, CPF nº 386.059.886-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 75/2018, decorrente do processo: 23071.024407/2017-41, RDC eletrônico nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 104 (cento e quatro) dias consecutivos, compreendendo o período de 23.11.2021 a 06.03.2022.

a.1) Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também é estendido em 104 (cento e quatro) dias consecutivos, compreendendo o período de 08.03.2022 a 19.06.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, não há qualquer alteração do valor global do contrato, permanecendo o mesmo em R\$ 7.036.745,47 (Sete milhões, trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriores e pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR PEREIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAIS NERIS QUEIROZ ARAUJO, Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 12/11/2021, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 16/11/2021, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0573498** e o código CRC **CDADB145**.

Referente ao processo 23071.930999/2021-18